



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Itapissuma (PE)

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência – Itapissuma Prev

Ano-Base: 2021 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2020 06.017.837/0001-20

Nº NTA Plano Previdenciário:

2020.000144-1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut Perfil Atuarial do RPPS: I

MIBA: 1308

Número do Relatório: 036/2021 - Versão 1



# SUMÁRIO EXECUTIVO



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para nutenção do Instituto de Previdência dos Sandores Maria. manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, 5 métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2020 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2020 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total D
Quantidade	619	305	924 .sa
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.430,88	2.309,06	2.390,67
Folha Mensal (em R\$)	1.504.715,10	704.261,89	2.208.976,9

dade 619 305 924 c.seam Código (em R\$) 2.430,88 2.309,06 2.390,67 Código (em R\$) 1.504.715,10 704.261,89 2.208.976,96 o do doc doctor de parcelamentos previdenciários. O resultado atuarial pase de R\$ 211.216.984,88, equivalente 9,15% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreende seguintes valores principais:

Contribuições Normais Aportes + Companyação Receitas Dase Companya de saldo devedor de parcelamentos previdenciários. O resultado atuariã apresentou um déficit atuarial base de R\$ 211.216.984,88, equivalente 159,15% da folha salarial futura.

os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado S
Allo	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Anual 5
2021	1.962.310,86	2.343.777,62	423.200,27	610.413,16	817.082,40	6.156.784,31	12.466.539,42	-6.309.75
2022	1.878.322,29	2.245.835,17	0,00	793.990,32	476.355,62	5.394.503,40	13.347.189,60	-7.952.686,20
2023	1.804.329,12	2.160.110,97	0,00	968.323,25	46.910,57	4.979.673,91	14.122.517,86	-9.142.843,95

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2. INTRODUÇÃO	5
2.1 NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	N° 103 DE
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N 12/11/2019	
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUIOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	3.25
12. PARECER ATUARIAL	26
13. ANEXOS'	28
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	39
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	40
ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	50

# 2 INTRODUÇÃO



A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuaria" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação de pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação de lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º de obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanços, estudos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver este estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2029, MARIA MARIA BEZFRA POTTES ACOUNTANTA POTTES A

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portar nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e de Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devembro pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIA** aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

### PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, com dados cadastrais da competência dezembro/2020 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2020.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.



resente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da nia:

RMAS GERAIS

Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargo do Distrito Fodoral e dos Municípios de Cargo de Cargo dos Municípios de Cargo dos Municípios de Cargo dos Municípios de Cargo de A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de 🕏 previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do 🖔 respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas,  $\mathbb{S}$ observados critérios que preservem o <u>equilíbrio financeiro e atuarial</u> e 🗟 💆 disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras. de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação 🖁 municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 1033 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de 2 dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de marco de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras geraß para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de 2.1.3. finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018: Distrução sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018: Dispoie sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispositioneme por la sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais na avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018: Disposição sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- atuariais dos RPPS.

  2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispose a sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPP\$.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispose sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Disposible Sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispo sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispo sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliaçõe atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 572/2003, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.





# PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

# 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

3 PLANO D	E BENEFÍCIOS E CONDIÇÕE	S DE ELEGIBILIDADE Accume
	S DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM A AL Nº 103 DE 12/11/2019	ento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MAR  Cálculo  Cálculo  cerior a EC nº 41, 31/12/2003  Valor do Benefício = Rce
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	rerior a EC nº 41, 31/12/2003 (epp/va
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo  qualquer época (Regra Geral)  Valor do Benefício = Me  Sendo:
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me  Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

		(32.70 Fg) 1 7 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP  Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerações  desde julho de 1994  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	se homem e 30 anos, se mulher.  Valor do Benefício = Me  Sendo:  Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerace desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  Sendo:  Me: Média das 80% maiores remunerace desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	n Cóc
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T )  Valor do Benefício = Rce  Senão ( Rce > T )  Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - Toto: 8a6a484b-c8dd-4075-gco o Cargo efetivo a Cargo efetivo a Cargo efetivo a Cargo efetivo o Cargo efetiv
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Rce: remuneração no cargo efetivo 80 6044 840 - C8 40 6044 840 - C8 6044 - C8 6044 840 - C8 6044 840

# 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

ff2e

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	cerior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Valor do Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo Qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Rce: remuneração no cargo efetivo repegov.br/epp/validaDoc.seam Código do Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Rce: remuneração no cargo efetivo de Sendo:  Valor do Benefício = Rce  Sendo:  Valor do Benefício = Rce  Sendo:
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce go do do BEZERRA A Rce: remuneração no cargo efetivo o cargo efetivo do Rce: remuneração no cargo efetivo do Rce: remuneração
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a	Rce: remuneração no cargo efetivo do cumento do cargo efetivo qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul> <li>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao a a a a a a a a a a a a a a a a a a
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% aogano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	condiçã	ões/(	Carênd	cias	Cálculo Cálculo
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	perm ativid a apo (invál	anente d ade prof sentado ido)		ssibilita sendo ante la lorias	a o exerc justificat udo méd <b>com d</b> i	iício de tiva para lico <b>ata de e</b>	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações destre julho de 1994 ou data de início dassimado Digitalmente contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria  entrada no sistema até 12/11/2019
			`			3/2019	pp/val
	mulha. Idade (hom (mulh . Temp . Temp	er) :: 61 and em) e 56 er) o de ser o de car	s até 202 s anos ate viço públ go efetivo tos (Idade	21 e 6 é 2021 ico: 10 o: 5 an	2 anos a L e 57 ar ) anos os	pós	Me: Média de todas as remunerações desdes julho de 1994 ou data de início dassinado Digitalmente julho de 1994 ou data de início dassinado Digitalmente contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data decepto general aposentadoria  entrada no sistema até 12/11/2019 repp/validaDoc.seam Código do da aposentadorio de contribuição na data decepto general de contribuição de contribuiçã
Aposentadoria por Tempo		nais Seg	urados		Profess	ores	Me: Média de todas as remunerações de
de Contribuição e Idade	Ano 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 86 anos 87 anos 88 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos	Masc 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 101 anos 103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos	Ano 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 81 anos 82 anos 83 anos 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos	Masc 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos 100 anos	excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das 484b-c8 to contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Trans	sição p	ara Ap				ata de e 3/2019	entrada no sistema até 12/11/2019 9)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	(home . Idade . Temp . Temp . Adicion TC (3	em) :: 60 and to de ser to de car tonal de 1 5 anos (l	30 anos os (homer viço públigo efetivo 00% do 1 nomem) e 03/2019	m) e 57 ico: 20 o: 5 an tempo	7 anos (r ) anos os que falta	mulher) ava para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	30 ar . Idade . Temp . Temp . Adicio TC (3	nos de Pr :: 52 and to de ser to de car onal de 1 0 anos (l	25 anos o rofessor ( is (mulhe viço públ go efetivo .00% do t nomem) o 03/2019	homer r) e 57 ico: 20 o: 5 an tempo	n) (homen anos os que falta	n) ava para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo Cálculo
	Pensões	Acesse
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 20 ano ano excedente a 20 anos de TC)  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite of tre pe go grialme dependentes  Sendo:  Me: Média de todas as remunerações des des julho de 1994 ou data de início das por sontribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Intervalor do Benefício Base = Benefício do Intervalor do Benefício Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de Solution Código ARIA BENEFICIA BENEFICIA DE Me: Média de todas as remunerações de Solution de 1994 ou data de início das de contribuições se posterior
		Base + 10% por dependente até o limite de l'acceptante dependentes Sendo:  Me: Média de todas as remunerações de documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e contribuições se posterior



# REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



# 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financei de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de E custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos 🛍 pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

# 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível nstituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícias. de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciárie, tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

## 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal



# HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS



#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

		Acesse
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS		em: h
Hipótese	Descrição	ttps:/
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2018 - Ambos os Sexos	etce.tce.p
	lidade de morte e sobrevida de uma população, em funçã	- Y E

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Tábua de Mortalidade Geral (válidos e Tábua IBGE2018 – Ambos nválidos)  A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de ur la idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivên nativos e pensionistas válidos e inválidos.	ma população, em função
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de ur da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivên nativos e pensionistas válidos e inválidos.  I. Tábua de Entrada em Invalidez  ↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez segurados ativos.	ma população, em função cia dos segurados ativos
	,
. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas	
.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MA	ASSAS
Hipótese Descrição  I. Rotatividade Não adotada. Nas avaliaçõ	
I. Rotatividade Não adotada. Nas avaliaçõe	es atuariais presume
I. Rotatividade  Não adotada. Nas avaliações e que a redução de cus adoção desta hipótese compensação financeira a	seria anulada pela pagar.
se que a redução de cus adoção desta hipótese	pagar.

reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciários após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

# 5 2 ESTIMATIVAS DE DEMINIEDAÇÕES E DOCVENTOS

3.3. ESTIMATIVAS DE REMON	ERAÇUES E PROVENTUS		
Hipótese	Descrição		
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,62% conforme estudo específico para esta		
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das		
produtividade	remunerações dos segurados ativos		
	Produtividade: não foi considerado crescimento por		
	produtividade.		
↑ Taxa real utilizada para reajuste an	ual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria			
II. Taxa real do crescimento dos	Não foi considerado crescimento real para inativos.		
proventos			
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário			

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	.⊳
I. Taxa de juros e desconto	5,40% conforme estudo da duração do passivo realizado i	nģ
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária o	da≝
	Secretaria de Previdência.	http

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

-	
I. Taxa de juros e desconto	5,40% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da
	Secretaria de Previdência.
·	las aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS n
horizonte de longo prazo que assegure o	o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros s às avaliações atuariais dos RPPS
parâmetros, conforme normas aplicávei	s às avaliações atuariais dos RPPS.
	GIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA
Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao	Preferencialmente é utilizada a informação cadastra
mercado de trabalho	atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a
	admissão no ente público. Caso esta informação não estive
	disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de
	disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
	oções sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente públicos ngresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo
em aposentadoria programada	um benefício programado, levando em conta suas
-	informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3
	deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segura	do ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado. 🖡
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO	
Hipótese	Descrição

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição S-ça
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

# 5 7 COMPENSAÇÃO FINANCEIDA

5.7. COMPENSAÇÃO FINANC	EIKA
Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os
Receber	processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao
	RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como
	benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do
	benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de
	aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em ente em atendimento a Lei 9.796/199	virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no 99.
II. Compensação Financeira a	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não
Pagar	adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.



# 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição			
l. Fator de determinação do valor real ao	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos manterão valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou se um fator de capacidade de ativos de 100%. Proventos: Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.  rmos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.  Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real			
longo do tempo das remunerações e	remunerações dos segurados ativos manterão 🧔			
proventos	valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou			
	se um fator de capacidade de ativos de 100%.			
	Proventos: Presume-se que os provento			
	manterão o valor real ao longo do tempo e			
	portanto, adotou-se um fator de capacidade			
	inativos de 100%.			
lack  au Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em te	rmos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.			
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade 🧃			
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração			
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento d			
	remuneração até a data de início do benefício, já			
	para os benefícios calculados pela média,			
	estimado o efeito redutor da aplicação pela			
	média sobre a última remuneração			
	considerando a remuneração mensal informada			
	na base de dados e a taxa de crescimento rea			
	ao longo de todo o tempo de atividade d			
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de			
	início da atividade se posterior.			
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do fativos.	uturo benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados			
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas			
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção			
	de inflação nas avaliações atuariais.			
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu				
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da			
	inflação são nulos, pois afetam as receitas e			
	despesas do plano de forma equivalente.			
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na	correção das remunerações e proventos.			



# ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



# 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo do Itapissuma/PE e seusse dependentes legais, segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE. Os dados cadastrais fornecidos pelo

RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês deprovalidados pero de 2020.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos segurados para extra comparação com os padrões para comparação com os padrões para comparações para comp enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos 🕿 máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações com o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses dad-4075-aco2-cdd19cd5ff2

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

Quantidade de Servidores Ativos;

Data de Nascimento;

- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.



### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempes priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após 🗟 🎉 revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão nã [ Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de s tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de

outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção de manutençã

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção refeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos aposará isionistas, não só para fornecer dados que se também para aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados \$\frac{1}{25}\$ pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais s também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores o mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais. cd5ff2e





cesse em: https://gc TEIO VIGENTE Data-Base: 31/12/2020 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Da	ita-base. 31/12/2020
ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	15.131.155,56
Saldo Devedor dos Parcelamentos	401.518,27 <sup>®</sup>
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%) br/ej
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	14,00%
Contribuição Normal	12,00% valida 12,00% da 2,00% oc
Custeio Administrativo	
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00% C 14,00% S
<ul><li>(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em</li><li>7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS</li></ul>	

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

14,00% and Código do documento: 8,00% em 31/12/2020).

Data-Base: 31/12/2020 ONTEIRO DE BARROS
448a-4075-ac02-cdd
(% da Folha) Custo Geração Atual **Custo Total BENEFÍCIOS** (em R\$) (% da Folha) dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e % 55 6,3 1. Aposentadorias Voluntárias 24.035.379,63 18,11% 2. Aposentadorias por Invalidez 5.392.961,42 4,06% 3. Aposentadorias do Professor 50.519.197.50 38,07% 4. Reversão em Pensão 8.683.117,78 6.54% 5. Pensão por Morte 22.375.526,37 16,86% 6. Benefícios Concedidos (1+..+5) 111.006.182,70 83,64% 7. Aposentadoria por Idade e Tempo 53.837.918,53 40,57% 8. Aposentadoria do Professor 83.012.967.19 62,55% 13.13% 9. Aposentadoria por Idade 17.649.170,47 13,30% 2,09% 10. Reversão em Pensão 12.114.168,16 9,13% 1,71% 11. Pensão por Morte de Ativo 2.963.772,21 2,23% 1,02% 12. Pensão por Morte de Inválido 323.963,93 0,24% 0,09% 13. Aposentadoria por Invalidez 4.180.374,63 3,15% 1,25% 0,00% 14. Auxílio-Doença 0,00 0,00% 15. Salário-Maternidade 0,00 0,00% 0,00% 16. Salário-Família 0.00 0.00% 0.00% 17. Benefícios a Conceder (7+..+16) 174.082.335,12 131,17% 25,64% 18. Custo Total - VABF (6+17) 285.088.517,82 214,81% Valor Atual da Folha Futura 132.715.453,36



# 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

	Plano de Custeio	Vidente	Data-Base: 3: Plano de Custeio F	Proposto
tem - APORTES	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folk
L.Custo Total - VABF	285.088.517,82	214,81%	285.088.517,82	214,81
2. Compensação Previdenciária (-)	22.944.795,42	17,29%	22.944.795,42	17,29
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	85.026,20	0,06%	85.026,20	0,06
1. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	803.019,78	0,61%	803.019,78	0,619
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	18.580.163,41	14,00%	18.580.163,41	14,00
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	15.925.854,29	12,00%	15.925.854,29	12,00
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00 0,00 0,30
3. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	401.518,28	0,30%	401.518,28	0,30
LO. Ativo Financeiro (-)	15.131.155,56	11,40%	15.131.155,56	11,40
11. Déficit/Superávit Base (1) - (2+10)	211.216.984,88	159,15%	211.216.984,88	159,15
12. Contribuição Adicional do Ente s/Ativos (-)	0,00	0,00%	211.216.984,90	159,1
13. Contrib Adicional Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
14. Contrib Adicional Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00
L5. Déficit/Superávit Oficial (11+12+13+14)	211.216.984,88	159,15%	0,02	0,009

# 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto 🛓 💆
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	15.532.673,84	15.532.673,84
2. Aplicações Financeiras	15.131.155,56	15.532.673,84
3. Parcelamentos	401.518,28	401.518,28
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 -8)	226.749.658,72	15.532.673,82
5. Provisão de Benefícios Concedidos	110.921.156,50	110.921.156,50
6. Provisão de Benefícios a Conceder	138.773.297,64	138.773.297,64
7. Compensação Financeira	22.944.795,42	22.944.795,42
8. Plano de Equacionamento	0,00	211.216.984,90
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	211.216.984,88	0,02



# CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



# 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Cesse em: have assisted to be a constant of the constant of th

Categorias		Valor I	Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Serv	vidores Ativos	1.504.	715,10	19.561.296,30
. Total dos Proventos de Aposentadoria		546.2	263,97	7.101.431,61
B. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS		3.837,90		49.892,70
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte		157.997,92		2.053.972,96
<ol> <li>Total das Parcelas das Pensões por Morte que Su Limite Máximo do RGPS</li> </ol>	uperam o	0,	00	0,00
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E		2.208.976,99		28.716.700,87
PENSÕES (1+2+4)				
PENSÕES (1+2+4) 7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) B.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE	IO NORMAI	1.508.	553,00 Γ <b>ES EM LE</b> I	ata-Base: 31/12/20
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	Base de	1.508.	ΓES EM LEI Da Alíquota	ata-Base: 31/12/20 Contribuição Esperada
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)  B.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE	Base de An	1.508. L VIGENT	Γ <b>ES EM LE</b> I	    ata-Base: 31/12/20
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)  3.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE  Categorias  1. Ente Federativo - Custeio Normal	Base de An 28.716	1.508. L VIGENT Cálculo ual	TES EM LE Da Alíquota Vigente (%)	contribuição Esperada 3.446.004,10
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)  B.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE  Categorias	Base de An 28.716 19.561	1.508. L VIGENT  Cálculo ual .700,87	TES EM LE Da Alíquota Vigente (%) 12,00%	contribuição Esperada 3.446.004,10
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)  3.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE  Categorias  1. Ente Federativo - Custeio Normal  2. Ente Federativo - Taxa de Administração	Base de An 28.716 19.561 19.561	1.508. L VIGENT e Cálculo ual 700,87 296,30	Alíquota Vigente (%) 12,00% 2,00%	contribuição Esperada 3.446.004,10
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)  3.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTE  Categorias  1. Ente Federativo - Custeio Normal  2. Ente Federativo - Taxa de Administração  3. Segurados Ativos	Base de An 28.716 19.561 19.561 49.88	1.508. L VIGENT e Cálculo ual .700,87 296,30 296,30	Alíquota Vigente (%) 12,00% 2,00% 14,00%	ata-Base: 31/12/20 Contribuição Esperada 3.446.004,10

## 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição do Cum Esperada		
1. Ente Federativo - Custeio Normal	28.716.700,87	12,00%	3.446.004,10		
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	19.561.296,30	2,00%	391.225,93 g		
3. Segurados Ativos	19.561.296,30	14,00%	2.738.581,48		
4. Aposentados	49.892,70	14,00%	2.738.581,482 6.984,98 \$ 0,00 \$		
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00 😤		
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			6.582.796,49		
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)  6.582.796,49  8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO  Data-Base: 31/12/2028					
		Valor Anual	Alíquota Norm		

# 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	244.418,40	1,25%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.651.071,21	8,44%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.568.887,24	13,13%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	199.525,22	1,02%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	18.289,81	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	334.204,75	1,71%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	391.225,93	2,00%
11. Total (1++10)		5.407.622,56	27,64%

# 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME **FINANCEIRO**

Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.016.396,63	25,64%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	391.225,93	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		27,64%



# EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL



### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- intes fatores:

  ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;

  ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
   ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
   ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acimada inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade paridade;
   ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
   ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação;
   ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.
   Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento médio remunerações e dos proventos.
   CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

das remunerações e dos proventos.

# 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EOUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta um déficit atuarial, desta forma recomendamos a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos, através de alíquotas ou aportes financeiros mensais, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa n° 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).



# 9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Data-Base: 31/12/2020 ♥

							Data-Base: 31	7,15/50\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo(Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2021	25,00%	19.756.909,64	211.216.984,88	11.405.717,18	4.939.227,41	217.683.474,65	411.602 <u>2</u> 28
2	2022	37,00%	19.954.478,00	217.683.474,65	11.754.907,63	7.383.156,86	222.055.225,42	615.263 07
3	2023	49,00%	20.154.023,35	222.055.225,42	11.990.982,17	9.875.471,44	224.170.736,16	822.955,95
4	2024	61,00%	20.355.563,39	224.170.736,16	12.105.219,75	12.416.893,67	223.859.062,24	1.034.741,14
5	2025	65,33%	20.559.118,62	223.859.062,24	12.088.389,36	13.430.811,61	222.516.639,99	1.119,234,30
6	2026	65,33%	20.764.709,85	222.516.639,99	12.015.898,56	13.565.119,76	220.967.418,80	1.130. <u>4</u> 2 <b>5</b> ,65
7	2027	65,33%	20.972.358,10	220.967.418,80	11.932.240,61	13.700.771,71	219.198.887,71	1.141 <u>.</u> ₹3 <b>9</b> ,98
8	2028	65,33%	21.182.080,79	219.198.887,71	11.836.739,94	13.837.778,84	217.197.848,80	1.153 48,24
9	2029	65,33%	21.393.901,72	217.197.848,80	11.728.683,84	13.976.156,71	214.950.375,93	1.164.679,73
10	2030	65,33%	21.607.840,77	214.950.375,93	11.607.320,30	14.115.918,30	212.441.777,93	1.176.326,52
11	2031	65,33%	21.823.918,88	212.441.777,93	11.471.856,01	14.257.077,29	209.656.556,65	1.188.089,77
12	2032	65,33%	22.042.158,93	209.656.556,65	11.321.454,06	14.399.648,62	206.578.362,09	1.199.976,72
13	2033	65,33%	22.262.580,87	206.578.362,09	11.155.231,55	14.543.645,34	203.189.948,31	1.211.870,44
14	2034	65,33%	22.485.205,67	203.189.948,31	10.972.257,21	14.689.081,13	199.473.124,39	1.224.996.09
15	2035	65,33%	22.710.057,50	199.473.124,39	10.771.548,72	14.835.971,79	195.408.701,31	1.236.333998
16	2036	65,33%	22.937.158,30	195.408.701,31	10.552.069,87	14.984.331,66	190.976.439,52	1.248.694,30
17	2037	65,33%	23.166.530,25	190.976.439,52	10.312.727,73	15.134.175,21	186.154.992,04	1.261.∄8≩,27
18	2038	65,33%	23.398.194,99	186.154.992,04	10.052.369,57	15.285.516,60	180.921.845,01	1.273.₹98_05
19	2039	65,33%	23.632.176,90	180.921.845,01	9.769.779,63	15.438.371,74	175.253.252,91	1.286.535998
20	2040	65,33%	23.868.498,88	175.253.252,91	9.463.675,66	15.592.755,59	169.124.172,97	1.299.896,30
21	2041	65,33%	24.107.184,26	169.124.172,97	9.132.705,34	15.748.683,41	162.508.194,90	1.312. <del>3</del> 99,28
22	2042	65,33%	24.348.255,65	162.508.194,90	8.775.442,52	15.906.169,94	155.377.467,48	1.325.₹1₹,16
23	2043	65,33%	24.591.738,23	155.377.467,48	8.390.383,24	16.065.231,66	147.702.619,07	1.338.269.30
24	2044	65,33%	24.837.655,91	147.702.619,07	7.975.941,43	16.225.884,17	139.452.676,33	1.352.157.01
25	2045	65,33%	25.086.033,07	139.452.676,33	7.530.444,52	16.388.143,40	130.594.977,44	1.365.678,62
26	2046	65,33%	25.336.892,46	130.594.977,44	7.052.128,78	16.552.024,22	121.095.082,00	1.379.835 35
27	2047	65,33%	25.590.260,94	121.095.082,00	6.539.134,43	16.717.544,18	110.916.672,25	1.393.128,68
28	2048	65,33%	25.846.164,08	110.916.672,25	5.989.500,30	16.884.719,96	100.021.452,59	1.407.960,00
29	2049	65,33%	26.104.626,19	100.021.452,59	5.401.158,44	17.053.567,47	88.369.043,56	1.421.230,62
30	2050	65,33%	26.365.671,79	88.369.043,56	4.771.928,35	17.224.102,71	75.916.869,20	1.435.341,89
31	2051	65,33%	26.629.328,57	75.916.869,20	4.099.510,94	17.396.343,78	62.620.036,35	1.449.695,32
32	2052	65,33%	26.895.621,55	62.620.036,35	3.381.481,96	17.570.307,02	48.431.211,30	1.464.192,25
33	2053	65,33%	27.164.578,43	48.431.211,30	2.615.285,41	17.746.010,52	33.300.486,18	1.478.834,21
34	2054	65,33%	27.436.223,67	33.300.486,18	1.798.226,25	17.923.470,27	17.175.242,17	1.493.622,52
35	2055	65,33%	27.710.586,48	17.175.242,17	927.463,08	18.102.705,35	-0,11	1.508.558,78



# CUSTEIO ADMINISTRATIVO



cumento Assinado

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS **EXERCÍCIOS**

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	394.588,08	30.568.258,21	1,29%
2019	410.490,57	30.464.963,34	1,35% <sup>6</sup>
2020	403.948,35	31.515.943,34	1,28%

# 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

-	LU.Z. ESTIIVIA	TITVA DE DESPESAS ADIVITAL	SIRAIIVAS PARA O PRO	VIINO EVERCICIO	را		
	Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo oc.	AINIA		
	2021	452.880,00	24.539.172,91	1,85%	MA		
(	(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.						
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO  No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de							
		d. Adusinistus . ~	•				

# 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO adicionad**a** ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras de município:
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de 5 contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais sêr considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados 🕏 pensionistas:
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.





# ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARI

# 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	679	657	619
Valor Médio da Remuneração do Ativo em R\$	1.853,71	2.303,88	2.430,88
Número de Beneficiários	267	285	305
Valor Médio dos Benefícios em R\$	1.931,58	2.038,35	2.309,06
Número Total de Segurados	946	942	924

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento médio da remunerações e dos proventos.





A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimension ar a a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, de acordo com metodologia, hipóteses & premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto. aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuarias previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuaria enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria respecto de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de a recipio de contendo de servidores ativos, aposentado se a recipio de contendo de cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de cadastro de servidores ativos, aposentado se a recipio de cadastro de servidores ativos, aposentado se a cada se a ca

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, sionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial foi campadrões mínimos e máximos carilí pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada 🛚 com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de la feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão não Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 285,088 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 73.871 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 211.216 milhões, este valor representa 159,15% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Para equacionamento do déficit atuarial apurado, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos, através de <u>alíquotas ou aportes financeiros mensais</u>, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018, conforme tabela 9.2.1 deste relatório.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do ape financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo unico do Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018).

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas note de cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de março de 2021.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308 extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no esta extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no esta extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no esta extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no esta extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas no esta extrema e





# ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- EXO 1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

  1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do enfectorativo definido o codo case para actual de contribuição instituído em lei do enfectorativo definido o codo case para actual de contribuição. federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são E destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de la benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos de plano de benefícios de plano de provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntés € e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacadas 🛱 como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo 🕏 administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e कैंड द valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de simples e de repartição de capitais de cobertura.
- simples e de repartição de capitais de cobertura.

  4. <u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmentes habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de 3 setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população 2 segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos seguradas e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos seguradas e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos seguradas e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos seguradas e a cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos seguradas e a cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos e a cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os encargos e a cadastral utilizada, discrimina os encargos e a cada necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilio de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, describer encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório do ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por mero do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- financeiro.

  14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de Managardo de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, a conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, atéra a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, ATES MO acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuras do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer be nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

  23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia de benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição de integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a funce administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos atives garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios dos plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
- deficitário, em caso contrário.

  27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventes relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

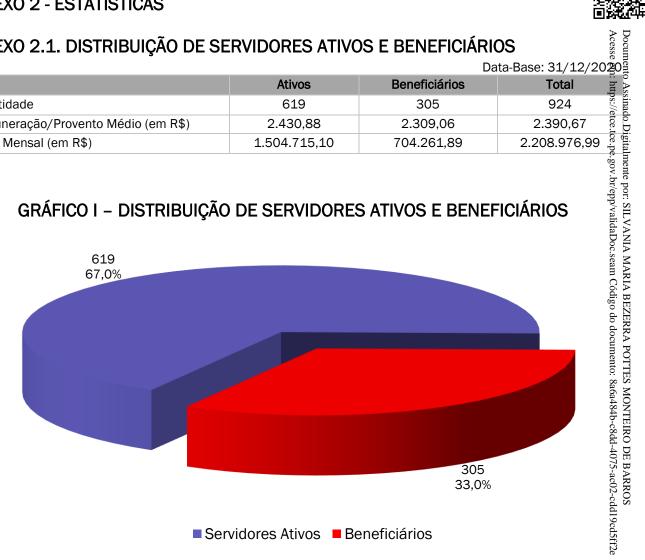
#### **ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS**



ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	619	305	924
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.430,88	2.309,06	2.390,67
Folha Mensal (em R\$)	1.504.715,10	704.261,89	2.208.976,99
GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO 619 67,0%	DE SERVIDORES	S ATIVOS E BENEF	FICIÁRIOS
			924 2.390,67 2.208.976,99
		305 33,0%	
■ Ser	rvidores Ativos Be	eneficiários	

# GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,0.

### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

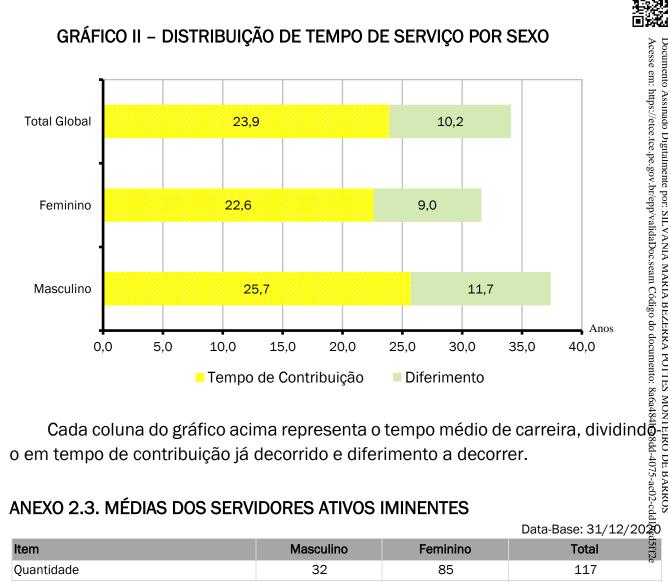
Data-Base: 31/12/2020

			ata Bacci C±, ±2, 2020
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	264	355	619
Idade Média	51,5	49,4	50,3
Tempo de INSS Anterior	2,0	1,8	1,9
Tempo de Serviço Público	23,7	20,8	22,1
Tempo de Serviço Total	25,7	22,6	23,9
Diferimento Médio (*)	11,7	9,0	10,2
Remuneração Média (R\$)	1.871,13	2.847,15	2.430,88

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS

# GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

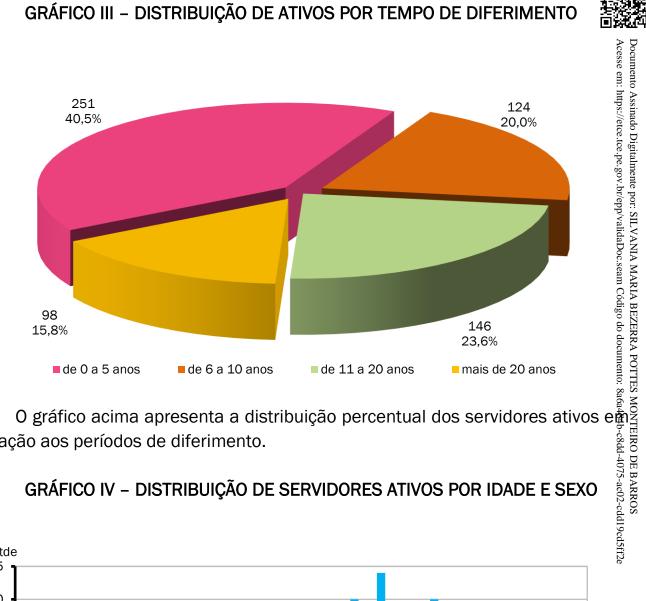
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Item	Masculino	Feminino	Total 15f72
Quantidade	32	85	117
Idade Média	66,3	60,0	61,7
Tempo de Serviço Total	35,7	34,1	34,6
Remuneração Média (R\$)	1.593,15	3.202,23	2.762,14

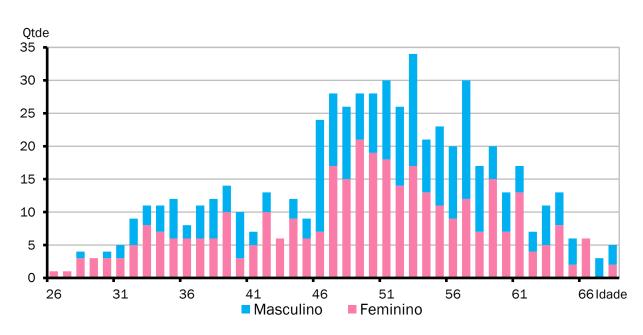
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

# GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



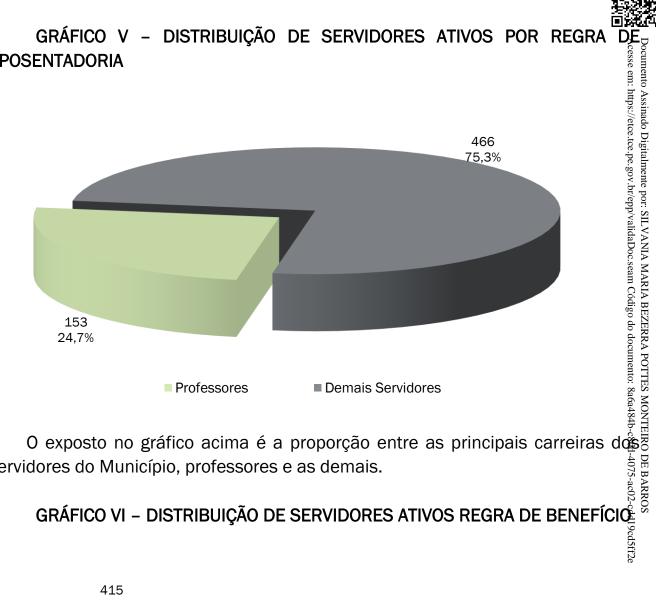


relação aos períodos de diferimento.

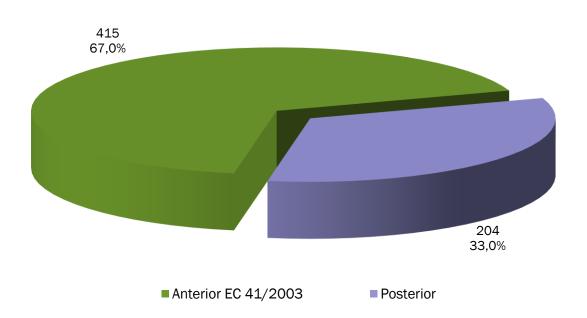


O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

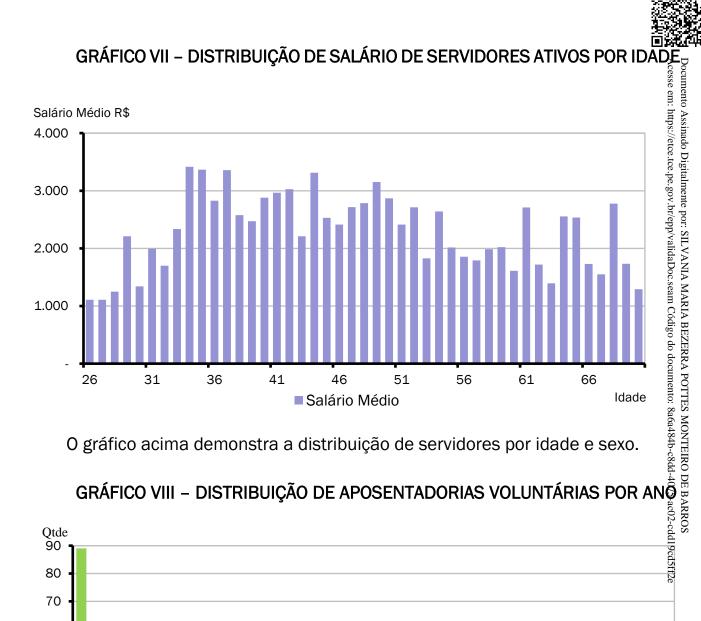
# GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA **APOSENTADORIA**

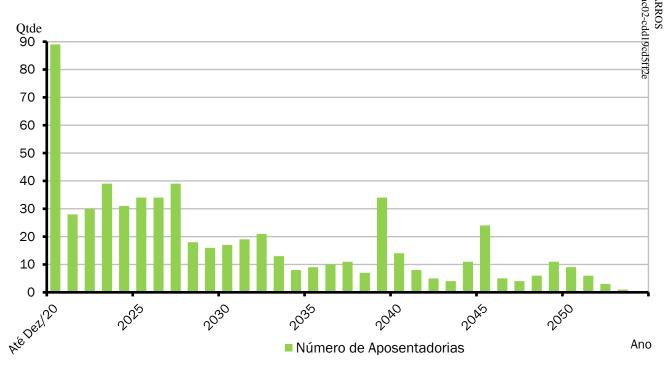


servidores do Município, professores e as demais.



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.





### ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS



Data-Base: 31/12/20202

TIPO DE APOSENTADORIA					e e
ANO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR	TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE the street of the s
Até 2020	36	38	15	89	530
2021	16	8	4	28	502
2022	19	8	3	30	472 <sup>6</sup> '9
2023	18	8	13	39	433 🤔
2024	19	3	9	31	402
2025	23	4	7	34	368 r/eg
2026	24	4	6	34	334
2027	34	3	2	39	295 وَإِنَّا
2028	9	3	6	18	277
2029	12	3	1	16	261 <sup>C</sup> s
2030	12	5	0	17	244
2031	12	4	3	19	225
2032	15	6	0	21	204 <sup>lig</sup> o
2033	10	2	1	13	191 🕏
2034	3	4	1	8	183
2035	5	4	0	9	174
2036	2	8	0	10	164 g
2037	10	1	0	11	153 😤
2038	1	6	0	7	146
2039	2	4	28	34	112
2040	0	6	8	14	98 &
2041	0	4	4	8	90 4-4
2042	1	3	1	5	85
2043	0	3	1	4	81 8
2044	3	3	5	11	70 c
2045	12	1	11	24	46 dd
2046	3	1	1	5	41 6
2047	4	0	0	4	37
2048	1	5	0	6	31
2049	9	2	0	11	20
2050	8	1	0	9	11
2051	6	0	0	6	5
2052	3	0	0	3	2
2053	1	0	0	1	1
2054	0	0	0	0	1
2055	1	0	0	1	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
Total	334	155	130	619	0

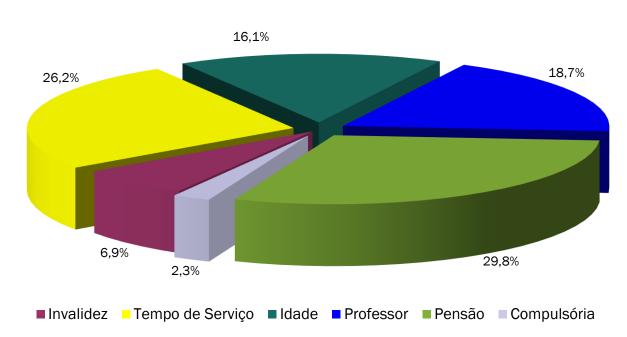
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.



### ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Base: 31/12/2
	Quantidade	10	11	21
nvalidez	Idade Média	61,5	60,2	60,8
	Benefício Médio (R\$)	1.322,88	1.915,92	1.633,52
	Quantidade	36	44	80
Tempo de Contribuição	Idade Média	67,2	64,5	65,7
	Benefício Médio (R\$)	1.889,04	1.463,39	1.654,94
	Quantidade	26	23	49
dade	Idade Média	77,2	73,5	75,4
	Benefício Médio (R\$)	1.159,32	1.181,79	1.169,87
	Quantidade	2	55	57
Professor	Idade Média	60,0	60,1	60,1
	Benefício Médio (R\$)	6.129,84	5.503,03	5.525,03
	Quantidade	17	74	91
Pensionistas	Idade Média	63,7	60,5	61,1
	Benefício Médio (R\$)	2.128,48	1.646,13	1.736,24
	Quantidade	95	210	305
Total Geral	Idade Média	69,1	62,8	64,8
	Benefício Médio (R\$)	1.726,32	2.572,67	2.309,06

## GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO





## ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Data-Base: 31/12/2020 5

	Data-Base: 31/12/2020		
Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados  924 826 813 796 784 767 750 730 699 685 666 643 624 598 578 561 541 520 499 481 459 440 421 402 385 364 338 320 301 282
Atual	305	619	924 <sup>tf</sup> g
2021	296	530	826
2022	311	502	813
2023	324	472	796 ເວ
2024	351	433	784 🥴
2025	365	402	767 <del>Š</del>
2026	382	368	750 <u>r/</u> e
2027	396	334	730
2028	404	295	699 jij
2029	408	277	685 D
2030	405	261	666 <sup>C</sup> S
2031	399	244	643 B
2032	399	225	624 g
2033	394	204	598 gg
2034	387	191	578 ੳ
2035	378	183	561 g
2036	367	174	541
2037	356	164	520
2038	346	153	499 g
2039	335	146	481 62
2040	347	112	459 &
2041	342	98	440 &
2042	331	90	421
2043	317	85	402 75
2044	304	81	385 a
2045	294	70	364
2046	292	46	338 👸
2047	279	41	320
2048	264	37	301
2049	251	31	282
2050	239	20	259
2051	228	11	239
2052	215	5	220
2053	202	2	204
2054	188	1	189
2055	175	1	176
2056	162	0	162
2057	150	0	150
2058	138	0	138
2059	126	0	126
2060	116	0	116
2061	105	0	105



## ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

# ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO Data-Base: 31/12/2020g PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA/PE

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	226.749.658,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	110.921.156,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	PREVIDÊNCIA/PE Data-Base: 31/12/2020 Valores (em R\$) 226.749.658,72 110.921.156,50 111.006.182,70 0,00 85.026,20 0,00 0,00 115.828.502,22 174.082.335,12 15.925.854,29 19.383.183,19 22.944.795,42 0,00 0,00 0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	85.026,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	115.828.502,22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	174.082.335,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	15.925.854,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	19.383.183,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	22.944.795,42
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
	Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	



## ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

## Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data-Base: 31/12/2020

				Data-Base: 31/12/202
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  8.821.400,45 868.714,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
2021	6.156.784,31	12.466.539,42	-6.309.755,11	8.821.400,45
2022	5.394.503,40	13.347.189,60	-7.952.686,20	868.714,25
2023	4.979.673,91	14.122.517,86	-9.142.843,95	0,00
2024	4.787.668,49	15.513.619,15	-10.725.950,66	0,00
2025	4.686.361,52	16.572.492,77	-11.886.131,25	0,00
2026	4.560.265,93	17.604.170,25	-13.043.904,32	0,00
2027	4.453.601,08	18.490.538,31	-14.036.937,23	0,00
2028	4.387.043,17	19.170.295,48	-14.783.252,31	0,00
2029	4.250.426,93	19.656.311,29	-15.405.884,36	0,00
2030	4.185.945,41	19.780.891,18	-15.594.945,77	0,00
2031	4.125.226,30	19.814.769,85	-15.689.543,55	0,00
2032	4.015.239,00	20.069.046,41	-16.053.807,41	0,00
2033	3.920.576,79	20.142.132,92	-16.221.556,13	0,00
2034	3.834.171,73	20.085.388,53	-16.251.216,80	0,00
2035	3.729.169,45	19.925.688,43	-16.196.518,98	0,00
2036	3.652.909,93	19.616.699,96	-15.963.790,03	0,00
2037	3.552.396,02	19.324.229,65	-15.771.833,63	0,00
2038	3.449.297,92	19.036.451,31	-15.587.153,39	0,00
2039	3.337.694,51	18.697.550,26	-15.359.855,75	0,00
2040	2.814.013,41	19.697.906,69	-16.883.893,28	0,00
2040	2.576.936,71	19.668.783,88	-17.091.847,17	0,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			0,00
2042	2.433.234,31	19.332.707,16	-16.899.472,85	0,00
2043	2.329.393,41	18.824.934,38	-16.495.540,97	0,00
2044	2.226.296,98	18.289.122,01	-16.062.825,03	0,00
2045	2.035.418,39	17.995.303,78	-15.959.885,39	0,00
2046	1.697.479,73	18.129.731,30	-16.432.251,57	0,00
2047	1.586.327,72	17.539.239,10	-15.952.911,38	0,00
2048	1.490.099,57	16.894.852,45	-15.404.752,88	0,00
2049	1.372.731,64	16.281.624,77	-14.908.893,13	0,00
2050	1.225.565,24	15.760.190,71	-14.534.625,47	0,00
2051	1.078.533,92	15.230.084,24	-14.151.550,32	0,00
2052	971.556,21	14.579.584,08	-13.608.027,87	0,00
2053	881.256,38	13.880.331,79	-12.999.075,41	0,00
2054	804.761,56	13.147.752,94	-12.342.991,38	0,00
2055	737.205,32	12.398.866,46	-11.661.661,14	0,00
2056	666.297,30	11.672.419,40	-11.006.122,10	0,00
2057	603.516,13	10.939.982,08	-10.336.465,95	0,00
2058	543.509,08	10.220.316,17	-9.676.807,09	0,00
2059	486.506,46	9.516.197,97	-9.029.691,51	0,00
2060	432.707,67	8.830.155,23	-8.397.447,56	0,00
2061	382.285,18	8.164.456,70	-7.782.171,52	0,00
2062	335.372,83	7.521.295,97	-7.185.923,14	0,00
2063	292.058,20	6.902.656,51	-6.610.598,31	0,00
2064	252.386,36	6.310.393,22	-6.058.006,86	0,00
2065	216.371,04	5.746.224,17	-5.529.853,13	0,00
2066	183.991,52	5.211.430,64	-5.027.439,12	0,00
2067	155.176,41	4.706.955,61	-4.551.779,20	0,00
2068	129.795,38	4.233.402,30	-4.103.606,92	0,00
2069	107.655,55	3.791.020,11	-3.683.364,56	0,00
2070	88.520,87	3.379.822,90	-3.291.302,03	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
2071	72.147,89	2.999.613,16	-2.927.465,27	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
2072	58.298,72	2.650.037,89	-2.591.739,17	0,00
2073	46.735,01	2.330.534,83	-2.283.799,82	0,00
2074	37.207,73	2.040.084,41	-2.002.876,68	0,00
2075	29.471,34	1.777.199,34	-1.747.728,00	0,00
2076	23.283,15	1.540.383,45	-1.517.100,30	0,00
2077	18.407,53	1.328.222,66	-1.309.815,13	0,00
2078	14.622,34	1.139.091,88	-1.124.469,54	0,00
2079	11.711,05	971.021,57	-959.310,52	0,00
2080	9.463,88	821.854,47	-812.390,59	0,00
2081	7.694,33	689.574,22	-681.879,89	0,00
2082	6.260,03	572.594,05	-566.334,02	0,00
2083	5.070,41	469.770,36	-464.699,95	0,00
2084	4.074,55	380.239,04	-376.164,49	0,00
2085	3.243,79	303.234,99	-299.991,20	0,00
2086	2.555,49	237.885,94	-235.330,45	0,00
2087	1.988,79	183.184,79	-181.196,00	0,00
2088	1.524,46	138.090,06	-136.565,60	0,00
2089	1.147,19	101.622,56	-100.475,37	0,00
2090	845,32	72.844,80	-71.999,48	0,00
2091	608,80	50.760,96	-50.152,16	0,00
2092	427,16	34.302,03	-33.874,87	0,00
2093	291,09	22.416,32	-22.125,23	0,00
2094	192,25	14.148,91	-13.956,66	0,00
2095	122,77	8.634,77	-8.512,00	0,00
2096	75,37	5.080,91	-5.005,54	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	11.096.011,72	12.466.539,42	-1.370.527,70	13.760.627,86
2022	13.044.378,54	13.347.189,60	-302.811,06	13.457.816,80
2023	15.534.956,89	14.122.517,86	1.412.439,03	14.870.255,83
2024	18.007.555,97	15.513.619,15	2.493.936,82	17.364.192,65
2025	19.054.839,53	16.572.492,77	2.482.346,76	19.846.539,42
2026	19.197.098,81	17.604.170,25	1.592.928,56	21.439.467,98
2027	19.312.104,06	18.490.538,31	821.565,75	22.261.033,73
2028	19.426.917,83	19.170.295,48	256.622,35	22.517.656,08
2029	19.442.537,07	19.656.311,29	-213.774,22	22.303.881,85
2030	19.506.273,33	19.780.891,18	-274.617,85	22.029.264,00
2031	19.571.883,84	19.814.769,85	-242.886,01	21.786.377,99
2032	19.591.352,03	20.069.046,41	-477.694,38	21.308.683,62
2033	19.614.891,04	20.142.132,92	-527.241,88	20.781.441,74
2034	19.645.450,71	20.085.388,53	-439.937,82	20.341.503,92
2035	19.663.582,46	19.925.688,43	-262.105,97	20.079.397,95
2036	19.721.529,08	19.616.699,96	104.829,12	20.184.227,06
2037	19.776.519,50	19.324.229,65	452.289,85	20.636.516,91
2038	19.849.186,43	19.036.451,31	812.735,12	21.449.252,03
2039	19.934.325,86	18.697.550,26	1.236.775,60	22.686.027,63
2040	19.631.814,50	19.697.906,69	-66.092,19	22.619.935,44
2041	19.547.096,63	19.668.783,88	-121.687,25	22.498.248,19
2042	19.554.309,66	19.332.707,16	221.602,50	22.719.850,69
2043	19.621.497,01	18.824.934,38	796.562,63	23.516.413,31
2044	19.722.067,47	18.289.122,01	1.432.945,46	24.949.358,77

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO	
2045	19.770.827,17	17.995.303,78	1.775.523,39	26.724.882,16	
2046	19.692.647,59	18.129.731,30	1.562.916,29	28.287.798,45	cess
2047	19.831.413,01	17.539.239,10	2.292.173,91	30.579.972,36	men se er
2048	20.026.138,04	16.894.852,45	3.131.285,59	33.711.257,96	n: h
2049	20.246.707,04	16.281.624,77	3.965.082,27	37.676.340,23	ttps:
2050	20.484.190,33	15.760.190,71	4.723.999,62	42.400.339,84	nado //eto
2051	20.764.496,05	15.230.084,24	5.534.411,81	47.934.751,65	Dig e.tc
2052	21.130.339,82	14.579.584,08	6.550.755,74	54.485.507,39	gital e.pe
2053	21.569.484,30	13.880.331,79	7.689.152,51	62.174.659,90	men .gov
2054	22.085.663,47	13.147.752,94	8.937.910,53	71.112.570,43	te p
2055	22.679.989,47	12.398.866,46	10.281.123,01	81.393.693,45	Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MAR Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam
2056	5.061.556,75	11.672.419,40	-6.610.862,65	74.782.830,79	vali
2057	4.641.788,99	10.939.982,08	-6.298.193,09	68.484.637,70	/AN daD
2058	4.241.679,52	10.220.316,17	-5.978.636,65	62.506.001,05	TA oc.s
2059	3.861.830,52	9.516.197,97	-5.654.367,45	56.851.633,60	MAI
2060	3.502.695,88	8.830.155,23	-5.327.459,35	51.524.174,25	RIA C6
2061	3.164.590,59	8.164.456,70	-4.999.866,11	46.524.308,14	BE digo
2062	2.847.685,47	7.521.295,97	-4.673.610,50	41.850.697,64	do
2063	2.551.995,87	6.902.656,51	-4.350.660,64	37.500.037,00	RIA BEZERRA POTTE Código do documento:
2064	2.277.388,36	6.310.393,22	-4.033.004,86	33.467.032,14	PO ume
2065	2.023.590,78	5.746.224,17	-3.722.633,39	29.744.398,75	TTE nto:
2066	1.790.189,05	5.211.430,64	-3.421.241,59	26.323.157,16	§S № 8a6
2067	1.576.626,90	4.706.955,61	-3.130.328,71	23.192.828,44	10N a48
2068	1.382.208,12	4.233.402,30	-2.851.194,18	20.341.634,26	TE1
2069	1.206.103,80	3.791.020,11	-2.584.916,31	17.756.717,95	RO 8dd
2070	1.047.383,64	3.379.822,90	-2.332.439,26	15.424.278,69	Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e
2071	905.058,94	2.999.613,16	-2.094.554,22	13.329.724,47	BAI 75-a
2072	778.103,84	2.650.037,89	-1.871.934,05	11.457.790,42	02-
2073	665.455,69	2.330.534,83	-1.665.079,14	9.792.711,28	)S cdd
2074	566.014,14	2.040.084,41	-1.474.070,27	8.318.641,01	19cc
2075	478.677,95	1.777.199,34	-1.298.521,39	7.020.119,63	15ff2
2076	402.369,61	1.540.383,45	-1.138.013,84	5.882.105,79	)e
2077	336.041,24	1.328.222,66	-992.181,42	4.889.924,37	
2078	278.678,26	1.139.091,88	-860.413,62	4.029.510,75	
2079	229.304,63	971.021,57	-741.716,94	3.287.793,81	
2080	187.004,75	821.854,47	-634.849,72	2.652.944,08	
2081	150.953,31	689.574,22	-538.620,91	2.114.323,17	
2082	120.433,48	572.594,05	-452.160,57	1.662.162,60	
2083	94.827,19	469.770,36	-374.943,17	1.287.219,43	
2084	73.584,40	380.239,04	-306.654,64	980.564,79	
2085	56.194,29	303.234,99	-247.040,70	733.524,09	
2086	42.165,79	237.885,94	-195.720,15	537.803,94	
2087	31.030,20	183.184,79	-152.154,59	385.649,36	
2088	22.349,53	138.090,06	-115.740,53	269.908,82	
2089	15.722,27	101.622,56	-85.900,29	184.008,53	
2090	10.781,78	72.844,80	-62.063,02	121.945,51	
2091	7.193,86	50.760,96	-43.567,10	78.378,41	
2092	4.659,59	34.302,03	-29.642,44	48.735,97	
2093	2.922,83	22.416,32	-19.493,49	29.242,48	
2094	1.771,34	14.148,91	-12.377,57	16.864,92	
2095	1.033,48	8.634,77	-7.601,29	9.263,62	
2096	575,61	5.080,91	-4.505,30	4.758,32	

Data-Base:31/12/2020

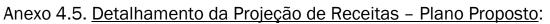
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas 12.466.539,42 13.347.189,66 14.122.517,86
2021	7.108.439,14	2.019.791,88	3.244.969,11	93.339,29	0,00	12.466.539.42
2022	7.112.325,63	1.984.041,15	4.060.552,93	190.269,89	0,00	13.347.189.60
2023	7.106.403,78	1.946.732,65	4.778.917,98	290.463,45	0,00	14.122.517.86
2024	7.084.709,41	1.857.847,75	6.185.506,17	385.555,82	0,00	15.513.619.15
2025	7.042.913,79	1.817.588,08	7.228.577,46	483.413,44	0,00	15.513.619,15 16.572.492,77 17.604.170,25 18.490.538,31 19.170.295,48
2026	6.978.689,44	1.775.929,12	8.276.227,34	573.324,35	0,00	17.604.170.25
2027	6.891.528,65	1.719.404,38	9.218.826,68	660.778,60	0,00	18.490.538.31
2028	6.782.265,75	1.652.469,12	10.006.858,53	728.702,08	0,00	19.170.295.48
2029	6.652.516,39	1.607.133,17	10.577.692,80	818.968,93	0,00	19.656.311,29
2030	6.504.298,49	1.560.706,60	10.808.427,35	907.458,74	0,00	19.780.891.18
2031	6.339.804,44	1.513.267,14	10.976.920,65	984.777,62	0,00	19.780.891,18 19.814.769,85
2032	6.161.288,02	1.464.898,98	11.390.168,10	1.052.691,31	0,00	20.069.046,41
2033	5.970.964,74	1.415.695,36	11.645.253,17	1.110.219,65	0,00	20.142.132,92
2034	5.770.895,02	1.365.766,39	11.779.566,70	1.169.160,42	0,00	20.085.388,53
2035	5.562.972,87	1.315.241,32	11.820.573,57	1.226.900,67	0,00	
2036	5.348.865,39	1.234.164,42	11.753.409,37	1.280.260,78	0,00	19.925.688,43 19.616.699,96
2037	5.129.989,50	1.182.974,06	11.686.861,47	1.324.404,62	0,00	19.324.229,65
2038	4.907.573,23	1.131.672,29	11.629.527,59	1.367.678,20	0,00	19.036.451,31
2039	4.682.663,15	1.080.387,82	11.533.577,72	1.400.921,57	0,00	
2040	4.456.117,17	1.029.235,77	12.832.191,13	1.380.362,62	0,00	18.697.550,26 19.697.906,69
2041	4.228.718,66	978.342,61	13.076.992,00	1.384.730,61	0,00	19 668 783 88
2042	4.001.184,46	927.894,85	12.996.057,47	1.407.570,38	0,00	19.668.783,88 19.332.707,16
2043	3.774.187,93	878.051,28	12.748.343,71	1.424.351,46	0,00	18.824.934,38
2044	3.548.425,44	828.963,67	12.474.326,11	1.437.406,79	0,00	18 289 122 01
2045	3.324.574,75	780.796,49	12.474.714,71	1.415.217,83	0,00	18.289.122,01 17.995.303,78
2046	3.103.301,07	733.664,21	12.941.446,94	1.351.319,08	0,00	18.129.731,30
2047	2.885.361,85	687.703,71	12.614.702,73	1.351.470,81	0,00	17.539.239,10
2048	2.671.567,77	643.042,60	12.226.264,78	1.353.977,30	0,00	16.894.852,45
2049	2.462.803,73	599.770,34	11.883.707,75	1.335.342,95	0,00	16.281.624,77
2050	2.259.902,21	557.919,88	11.635.674,71	1.306.693,91	0,00	15.760.190,71
2051	2.063.640,57	517.463,69	11.377.016,52	1.271.963,46	0,00	15.230.084,24
2052	1.874.639,77	478.396,15	10.976.010,22	1.250.537,94	0,00	14.579.584,08
2053	1.693.444,81	440.787,96	10.516.036,51	1.230.062,51	0,00	13.880.331,79
2054	1.520.597,49	404.778,20	10.012.742,32	1.209.634,93	0,00	13.147.752,94
2055	1.356.694,98	370.515,27	9.484.667,76	1.186.988,45	0,00	12.398.866,46
2056	1.202.261,14	338.124,98	8.974.850,84	1.157.182,44	0,00	11.672.419,40
2057	1.057.706,65	307.709,80	8.449.051,16	1.125.514,47	0,00	10.939.982,08
2058	923.286,38	279.334,84	7.927.728,53	1.089.966,42	0,00	10.220.316,17
2059	799.174,05	253.009,31	7.413.008,22	1.051.006,39	0,00	9.516.197,97
2060	685.386,05	228.682,43	6.906.972,86	1.009.113,89	0,00	8.830.155,23
2061	581.838,35	206.250,52	6.411.737,67	964.630,16	0,00	8.164.456,70
2062	488.417,25	185.600,52	5.929.200,71	918.077,49	0,00	7.521.295,97
2063	404.933,00	166.633,14	5.461.245,13	869.845,24	0,00	6.902.656,51
2064	331.141,68	149.264,41	5.009.608,84	820.378,29	0,00	6.310.393,22
2065	266.756,03	133.432,66	4.575.763,51	770.271,97	0,00	5.746.224,17
2066	211.347,36	119.053,69	4.161.186,75	719.842,84	0,00	5.211.430,64
2067	164.341,92	105.996,87	3.767.089,27	669.527,55	0,00	4.706.955,61
2068	125.054,12	94.131,82	3.394.334,32	619.882,04	0,00	4.233.402,30
2069	92.777,73	83.360,27	3.043.569,91	571.312,20	0,00	3.791.020,11
2070	66.846,74	73.591,00	2.715.286,06	524.099,10	0,00	3.379.822,90
2071	46.571,93	64.746,59	2.409.840,26	478.454,38	0,00	2.999.613,16

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total dase
2072	31.269,74	56.774,38	2.127.418,11	434.575,66	0,00	2.650.037,89 ਨੂ
2073	20.271,71	49.621,67	1.867.973,90	392.667,55	0,00	2.330.534,83
2074	12.751,59	43.224,24	1.631.177,86	352.930,72	0,00	2.040.084,41
2075	7.731,11	37.512,01	1.416.438,77	315.517,45	0,00	1.777.199,34
2076	4.465,98	32.437,67	1.222.932,11	280.547,69	0,00	1.540.383,45
2077	2.502,18	27.979,10	1.049.564,13	248.177,25	0,00	1.328.222,66
2078	1.451,24	24.105,48	894.921,77	218.613,39	0,00	1.139.091,88
2079	924,22	20.761,55	757.356,85	191.978,95	0,00	971.021,57
2080	617,12	17.863,87	635.221,09	168.152,39	0,00	821.854,47
2081	392,53	15.306,41	527.151,44	146.723,84	0,00	689.574,22 💆
2082	225,70	13.002,71	432.134,07	127.231,57	0,00	572.594,05
2083	112,62	10.918,33	349.393,20	109.346,21	0,00	469.770,36
2084	46,35	9.046,08	278.241,76	92.904,85	0,00	380.239,04
2085	13,96	7.380,15	217.896,87	77.944,01	0,00	303.234,99
2086	2,09	5.908,95	167.451,98	64.522,92	0,00	237.885,94
2087	0,07	4.614,74	125.959,51	52.610,47	0,00	183.184,79
2088	0,00	3.486,60	92.501,15	42.102,31	0,00	138.090,06
2089	0,00	2.524,96	66.181,94	32.915,66	0,00	101.622,56
2090	0,00	1.731,08	46.046,54	25.067,18	0,00	72.844,80
2091	0,00	1.103,38	31.080,77	18.576,81	0,00	2.040.084,41 m. h. c.
2092	0,00	636,25	20.297,67	13.368,11	0,00	34.302,03
2093	0,00	318,05	12.804,73	9.293,54	0,00	22.416,32
2094	0,00	128,14	7.800,72	6.220,05	0,00	14.148,91
2095	0,00	35,66	4.565,54	4.033,57	0,00	8.634,77
2096	0,00	4,69	2.519,98	2.556,24	0,00	5.080,91

## Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Totat
2021	1.962.310,86	2.289.362,48	54.415,14	0,00	423.200,27	610.413,16	817.082,40	6.156.78 ,31
2022	1.878.322,29	2.191.376,19	54.458,98	0,00	0,00	793.990,32	476.355,62	5.394.50 3,40
2023	1.804.329,12	2.105.050,66	55.060,31	0,00	0,00	968.323,25	46.910,57	4.979.673,91
2024	1.643.441,46	1.917.348,26	58.162,59	0,00	0,00	1.168.716,18	0,00	4.787.668,49
2025	1.523.679,14	1.777.625,64	60.272,52	0,00	0,00	1.324.784,22	0,00	4.686.361,52
2026	1.392.889,66	1.625.037,89	62.144,54	0,00	0,00	1.480.193,84	0,00	4.560.265,93
2027	1.274.607,13	1.487.041,57	63.127,00	0,00	0,00	1.628.825,38	0,00	4.453.601,08
2028	1.174.266,86	1.369.978,04	63.205,82	0,00	0,00	1.779.592,45	0,00	4.387.043,17
2029	1.093.520,05	1.275.773,59	63.964,67	0,00	0,00	1.817.168,62	0,00	4.250.426,93
2030	1.051.439,51	1.226.679,50	63.859,76	0,00	0,00	1.843.966,64	0,00	4.185.945,41
2031	1.012.345,51	1.181.069,84	62.583,37	0,00	0,00	1.869.227,58	0,00	4.125.226,30
2032	944.798,41	1.102.264,81	65.543,37	0,00	0,00	1.902.632,41	0,00	4.015.239,00
2033	890.907,54	1.039.391,99	64.116,05	0,00	0,00	1.926.161,21	0,00	3.920.576,79
2034	852.706,58	994.824,47	62.659,50	0,00	0,00	1.923.981,18	0,00	3.834.171,73
2035	817.593,54	953.859,04	62.221,44	0,00	0,00	1.895.495,43	0,00	3.729.169,45
2036	797.298,55	930.181,72	60.614,22	0,00	0,00	1.864.815,44	0,00	3.652.909,93
2037	770.069,10	898.413,97	58.955,43	0,00	0,00	1.824.957,52	0,00	3.552.396,02
2038	744.066,36	868.077,42	57.247,69	0,00	0,00	1.779.906,45	0,00	3.449.297,92
2039	715.943,92	835.267,96	55.494,16	0,00	0,00	1.730.988,47	0,00	3.337.694,51
2040	493.149,78	575.341,46	53.698,73	0,00	0,00	1.691.823,44	0,00	2.814.013,41
2041	409.163,43	477.357,31	51.858,78	0,00	0,00	1.638.557,19	0,00	2.576.936,71
2042	371.077,26	432.923,45	49.989,11	0,00	0,00	1.579.244,49	0,00	2.433.234,31
2043	353.046,75	411.887,93	48.090,74	0,00	0,00	1.516.367,99	0,00	2.329.393,41
2044	336.695,22	392.811,14	46.175,92	0,00	0,00	1.450.614,70	0,00	2.226.296,98
2045	279.302,01	325.852,32	44.244,68	0,00	0,00	1.386.019,38	0,00	2.035.418,39

A	Det	A street	Daniel Col	A	Dawartawa	0	Dec Eliz	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	
2046	152.447,81	177.855,77	42.353,65	0,00	0,00	1.324.822,50	0,00	1.697.479,73
2047	134.472,44	156.884,52	40.378,34	0,00	0,00	1.254.592,42	0,00	1.586.32 , 52
2048	123.426,47	143.997,52	38.401,40	0,00	0,00	1.184.274,18	0,00	1.490.099,57
2049	102.745,55	119.869,82	36.425,45	0,00	0,00	1.113.690,82	0,00	1.372.73 1,64
2050	67.346,20	78.570,58	34.461,53	0,00	0,00	1.045.186,93	0,00	1.225.565,24
2051	31.659,78	36.936,39	33.392,43	0,00	0,00	976.545,32	0,00	1.078.533,\$2
2052	15.118,14	17.637,82	31.433,31	0,00	0,00	907.366,94	0,00	971.556 24
2053	6.109,68	7.127,96	29.495,02	0,00	0,00	838.523,72	0,00	881.25 🛱 3 🖺
2054	2.727,94	3.182,60	27.579,02	0,00	0,00	771.272,00	0,00	804.7665
2055	2.710,11	3.161,80	25.684,80	0,00	0,00	705.648,61	0,00	737.205 32
2056	0,00	0,00	23.811,45	0,00	0,00	642.485,85	0,00	666.29 😤 3 🗒
2057	0,00	0,00	21.963,53	0,00	0,00	581.552,60	0,00	603.51612
2058	0,00	0,00	20.150,56	0,00	0,00	523.358,52	0,00	543.50 \$ 0 \$
2059	0,00	0,00	18.383,14	0,00	0,00	468.123,32	0,00	486.50€ 45
2060	0,00	0,00	16.671,52	0,00	0,00	416.036,15	0,00	432.70 € 6 €
2061	0,00	0,00	15.025,40	0,00	0,00	367.259,78	0,00	382.285ू18
2062	0,00	0,00	13.454,55	0,00	0,00	321.918,28	0,00	335.37 🕏 8 🖫
2063	0,00	0,00	11.967,18	0,00	0,00	280.091,02	0,00	292.05
2064	0,00	0,00	10.570,75	0,00	0,00	241.815,61	0,00	252.38 🛱 3 🕏
2065	0,00	0,00	9.271,05	0,00	0,00	207.099,99	0,00	216.37 \$ 0 🕏
2066	0,00	0,00	8.071,95	0,00	0,00	175.919,57	0,00	183.99 155
2067	0,00	0,00	6.974,55	0,00	0,00	148.201,86	0,00	155.17 🕰 4 🕍
2068	0,00	0,00	5.976,72	0,00	0,00	123.818,66	0,00	129.79 🕏 3 🕏
2069	0,00	0,00	5.074,65	0,00	0,00	102.580,90	0,00	107.655,55
2070	0,00	0,00	4.266,50	0,00	0,00	84.254,37	0,00	88.520
2071	0,00	0,00	3.551,55	0,00	0,00	68.596,34	0,00	72.147
2072	0,00	0,00	2.926,90	0,00	0,00	55.371,82	0,00	58.298
2073	0,00	0,00	2.388,14	0,00	0,00	44.346,87	0,00	46.735
2074	0,00	0,00	1.928,91	0,00	0,00	35.278,82	0,00	37.207
2075	0,00	0,00	1.541,25	0,00	0,00	27.930,09	0,00	29.471234
2076	0,00	0,00	1.215,83	0,00	0,00	22.067,32	0,00	23.283 3.5
2077	0,00	0,00	944,43	0,00	0,00	17.463,10	0,00	18.407,53
2078	0,00	0,00	720,63	0,00	0,00	13.901,71	0,00	14.622,34
2079	0,00	0,00	538,63	0,00	0,00	11.172,42	0,00	11.711,05
2080	0,00	0,00	393,48	0,00	0,00	9.070,40	0,00	9.463,88
2081	0,00	0,00	280,08	0,00	0,00	7.414,25	0,00	7.694,33
2082	0,00	0,00	193,18	0,00	0,00	6.066,85	0,00	6.260,03
2083	0,00	0,00	127,98	0,00	0,00	4.942,43	0,00	5.070,41
2084	0,00	0,00	80,61	0,00	0,00	3.993,94	0,00	4.074,55
2085	0,00	0,00	47,89	0,00	0,00	3.195,90	0,00	3.243,79
2086	0,00	0,00	26,71	0,00	0,00	2.528,78	0,00	2.555,49
2087	0,00	0,00	13,98	0,00	0,00	1.974,81	0,00	1.988,79
2088	0,00	0,00	6,74	0,00	0,00	1.517,72	0,00	1.524,46
2089	0,00	0,00	2,75	0,00	0,00	1.144,44	0,00	1.147,19
2090	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	844,54	0,00	845,32
2091	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	608,69	0,00	608,80
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,16	0,00	427,16
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,09	0,00	291,09
2094	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	192,25	0,00	192,25
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,23	0,00	122,77
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,37	0,00	75,37
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,31	0,00	13,31



Data-Base:31/12/2020

							Data-Base:31	1/12/2020
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Totag
2021	1.962.310,86	2.289.362,48	54.415,14	4.939.227,41	423.200,27	610.413,16	817.082,40	11.096.0 (1,7)
2022	1.878.322,29	2.191.376,19	54.458,98	7.383.156,86	0,00	793.990,32	743.073,90	13.044.3 28,54
2023	1.804.329,12	2.105.050,66	55.060,31	9.875.471,44	0,00	968.323,25	726.722,11	15.534.956,89
2024	1.643.441,46	1.917.348,26	58.162,59	12.416.893,67	0,00	1.168.716,18	802.993,81	18.007.5 5,57
2025	1.523.679,14	1.777.625,64	60.272,52	13.430.811,61	0,00	1.324.784,22	937.666,40	19.054.839,53
2026	1.392.889,66	1.625.037,89	62.144,54	13.565.119,76	0,00	1.480.193,84	1.071.713,13	19.197.098,21
2027	1.274.607,13	1.487.041,57	63.127,00	13.700.771,71	0,00	1.628.825,38	1.157.731,27	19.312.194,26
2028	1.174.266,86	1.369.978,04	63.205,82	13.837.778,84	0,00	1.779.592,45	1.202.095,82	19.426.9 7,83
2029	1.093.520,05	1.275.773,59	63.964,67	13.976.156,71	0,00	1.817.168,62	1.215.953,43	19.442.5 7,07
2030	1.051.439,51	1.226.679,50	63.859,76	14.115.918,30	0,00	1.843.966,64	1.204.409,62	19.506.2 3
2031	1.012.345,51	1.181.069,84	62.583,37	14.257.077,29	0,00	1.869.227,58	1.189.580,26	19.571.883,24
2032	944.798,41	1.102.264,81	65.543,37	14.399.648,62	0,00	1.902.632,41	1.176.464,41	19.591.3 2,03
2033	890.907,54	1.039.391,99	64.116,05	14.543.645,34	0,00	1.926.161,21	1.150.668,92	19.614.891,24
2034	852.706,58	994.824,47	62.659,50	14.689.081,13	0,00	1.923.981,18	1.122.197,85	19.645.490,71
2035	817.593,54	953.859,04	62.221,44	14.835.971,79	0,00	1.895.495,43	1.098.441,21	19.663.582,76
2036	797.298,55	930.181,72	60.614,22	14.984.331,66	0,00	1.864.815,44	1.084.287,49	19.721.529,88
2037	770.069,10	898.413,97	58.955,43	15.134.175,21	0,00	1.824.957,52	1.089.948,26	19.776.5 <b>2</b> 9, <u>5</u> 0
2038	744.066,36	868.077,42	57.247,69	15.285.516,60	0,00	1.779.906,45	1.114.371,91	19.849.186,23
2039	715.943,92	835.267,96	55.494,16	15.438.371,74	0,00	1.730.988,47	1.158.259,61	19.934.325,86
2040	493.149,78	575.341,46	53.698,73	15.592.755,59	0,00	1.691.823,44	1.225.045,49	19.631.8 <b>2</b> 4, <b>₹</b> 0
2041	409.163,43	477.357,31	51.858,78	15.748.683,41	0,00	1.638.557,19	1.221.476,51	19.547.0
2042	371.077,26	432.923,45	49.989,11	15.906.169,94	0,00	1.579.244,49	1.214.905,40	19.554.309,56
2043	353.046,75	411.887,93	48.090,74	16.065.231,66	0,00	1.516.367,99	1.226.871,94	19.621.497,01
2044	336.695,22	392.811,14	46.175,92	16.225.884,17	0,00	1.450.614,70	1.269.886,32	19.722.067,47
2045	279.302,01	325.852,32	44.244,68	16.388.143,40	0,00	1.386.019,38	1.347.265,37	19.770.827,27
2046	152.447,81	177.855,77	42.353,65	16.552.024,22	0,00	1.324.822,50	1.443.143,64	19.692.647,89
2047	134.472,44	156.884,52	40.378,34	16.717.544,18	0,00	1.254.592,42	1.527.541,12	19.831.4‡3,01
2048	123.426,47	143.997,52	38.401,40	16.884.719,96	0,00	1.184.274,18	1.651.318,51	20.026.138,04
2049	102.745,55	119.869,82	36.425,45	17.053.567,47	0,00	1.113.690,82	1.820.407,93	20.246.767,04
2050	67.346,20	78.570,58	34.461,53	17.033.307,47	0,00	1.045.186,93	2.034.522,37	20.484.190,33
2051	31.659,78	36.936,39	33.392,43	17.396.343,78	0,00	976.545,32	2.289.618,35	20.764.496,05
2052	15.118,14	17.637,82	31.433,31	17.570.307,02	0,00	907.366,94	2.588.476,59	21.130.339,82
2053	6.109,68	7.127,96	29.495,02	17.746.010,52	0,00	838.523,72	2.942.217,40	21.150.339,82
2054	2.727,94	3.182,60	27.579,02	17.923.470,27 18.102.705,35	0,00	771.272,00	3.357.431,63	22.085.663,47
2055 2056	2.710,11 0,00	3.161,80	25.684,80		0,00	705.648,61	3.840.078,80 4.395.259,45	22.679.989,47
_		0,00	23.811,45	0,00		642.485,85		5.061.556,75
2057	0,00	0,00	21.963,53	0,00	0,00	581.552,60	4.038.272,86	4.641.788,99
2058	0,00	0,00	20.150,56	0,00	0,00	523.358,52	3.698.170,44	4.241.679,52
2059	0,00	0,00	18.383,14	0,00	0,00	468.123,32	3.375.324,06	3.861.830,52
2060	0,00	0,00	16.671,52	0,00	0,00	416.036,15	3.069.988,21	3.502.695,88
2061	0,00	0,00	15.025,40	0,00	0,00	367.259,78	2.782.305,41	3.164.590,59
2062	0,00	0,00	13.454,55	0,00	0,00	321.918,28	2.512.312,64	2.847.685,47
2063	0,00	0,00	11.967,18	0,00	0,00	280.091,02	2.259.937,67	2.551.995,87
2064	0,00	0,00	10.570,75	0,00	0,00	241.815,61	2.025.002,00	2.277.388,36
2065	0,00	0,00	9.271,05	0,00	0,00	207.099,99	1.807.219,74	2.023.590,78
2066	0,00	0,00	8.071,95	0,00	0,00	175.919,57	1.606.197,53	1.790.189,05
2067	0,00	0,00	6.974,55	0,00	0,00	148.201,86	1.421.450,49	1.576.626,90
2068	0,00	0,00	5.976,72	0,00	0,00	123.818,66	1.252.412,74	1.382.208,12
2069	0,00	0,00	5.074,65	0,00	0,00	102.580,90	1.098.448,25	1.206.103,80
2070	0,00	0,00	4.266,50	0,00	0,00	84.254,37	958.862,77	1.047.383,64
2071	0,00	0,00	3.551,55	0,00	0,00	68.596,34	832.911,05	905.058,94
2072	0,00	0,00	2.926,90	0,00	0,00	55.371,82	719.805,12	778.103,84

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	TOTAL
2073	0,00	0,00	2.388,14	0,00	0,00	44.346,87	618.720,68	665.455,69
074	0,00	0,00	1.928,91	0,00	0,00	35.278,82	528.806,41	566.014 1
075	0,00	0,00	1.541,25	0,00	0,00	27.930,09	449.206,61	478.67 🖔 9
076	0,00	0,00	1.215,83	0,00	0,00	22.067,32	379.086,46	402.369,6
077	0,00	0,00	944,43	0,00	0,00	17.463,10	317.633,71	336.04 2
078	0,00	0,00	720,63	0,00	0,00	13.901,71	264.055,92	278.678 2
079	0,00	0,00	538,63	0,00	0,00	11.172,42	217.593,58	229.304
080	0,00	0,00	393,48	0,00	0,00	9.070,40	177.540,87	187.00 🗗 🎏
081	0,00	0,00	280,08	0,00	0,00	7.414,25	143.258,98	150.95% 3
082	0,00	0,00	193,18	0,00	0,00	6.066,85	114.173,45	120.43 3 4 8
083	0,00	0,00	127,98	0,00	0,00	4.942,43	89.756,78	94.827
084	0,00	0,00	80,61	0,00	0,00	3.993,94	69.509,85	73.584€40€
085	0,00	0,00	47,89	0,00	0,00	3.195,90	52.950,50	56.19429
086	0,00	0,00	26,71	0,00	0,00	2.528,78	39.610,30	42.165
087	0,00	0,00	13,98	0,00	0,00	1.974,81	29.041,41	31.030 20
088	0,00	0,00	6,74	0,00	0,00	1.517,72	20.825,07	22.349 (53
089	0,00	0,00	2,75	0,00	0,00	1.144,44	14.575,08	15.722 2
090	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	844,54	9.936,46	10.781 8
091	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	608,69	6.585,06	7.193,865
092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,16	4.232,43	4.659,\$97
093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,09	2.631,74	2.922,83
094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,25	1.579,09	1.771,842
095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,77	910,71	1.033,
096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,37	500,24	4172-8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e

### ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ ORÇAMENTÁRIA - RREO

MONST	<b>RELATÓRIC</b> RATIVO DA PROJEÇÃ	ITURA MUNICIPAL DE O RESUMIDO DA EXEC O ATUARIAL DO REGIN ÚBLICOS ORÇAMENTO 2020 a 209	<b>UÇÃO ORÇAMENTÁF</b> 1E PRÓPRIO DE PRE D DA SEGURIDADE S	VIDÊNCIA SOCIAL DO
O Anav	0 10 /I DE out E2 S 10 in		5	R\$ 1,00
J – Anexo	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir <b>RECEITAS</b>	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	15.131.155,56
2021	6.156.784,31	12.466.539,42	(6.309.755,11)	8.821.400,45
2022	5.394.503,40	13.347.189,60	(7.952.686,20)	868.714,25
2023	4.979.673,91	14.122.517,86	(9.142.843,95)	-
2024	4.787.668,49	15.513.619,15	(10.725.950,66)	-
2025	4.686.361,52	16.572.492,77	(11.886.131,25)	- (
2026	4.560.265,93	17.604.170,25	(13.043.904,32)	- (
2027	4.453.601,08	18.490.538,31	(14.036.937,23)	-
2028	4.387.043,17	19.170.295,48	(14.783.252,31)	-
2029	4.250.426,93	19.656.311,29	(15.405.884,36)	-
2030	4.185.945,41	19.780.891,18	(15.594.945,77)	
2031	4.125.226,30	19.814.769,85	(15.689.543,55)	-
2032	4.015.239,00	20.069.046,41	(16.053.807,41)	-
2033	3.920.576,79	20.142.132,92	(16.221.556,13)	-
2034	3.834.171,73	20.085.388,53	(16.251.216,80)	-
2035	3.729.169,45	19.925.688,43	(16.196.518,98)	-
2036	3.652.909,93	19.616.699,96	(15.963.790,03)	-
2037	3.552.396,02	19.324.229,65	(15.771.833,63)	-
2038	3.449.297,92	19.036.451,31	(15.587.153,39)	-
2039	3.337.694,51	18.697.550,26	(15.359.855,75)	<u>_</u>
2040	2.814.013,41	19.697.906,69	(16.883.893,28)	_
2041	2.576.936,71	19.668.783,88	(17.091.847,17)	- - - - - - - - - -
2042	2.433.234,31	19.332.707,16	(16.899.472,85)	_
2043	2.329.393,41	18.824.934,38	(16.495.540,97)	<u>_</u>
2044	2.226.296,98	18.289.122,01	(16.062.825,03)	<u>_</u>
2045	2.035.418,39	17.995.303,78	(15.959.885,39)	_
2046	1.697.479,73	18.129.731,30	(16.432.251,57)	
2047	1.586.327,72	17.539.239,10	(15.952.911,38)	
2048	1.490.099,57	16.894.852,45	(15.404.752,88)	
2049	1.372.731,64	16.281.624,77	(14.908.893,13)	_
2050	1.225.565,24	15.760.190,71	(14.534.625,47)	-
2051	1.078.533,92	15.230.084,24	(14.151.550,32)	-
2052	971.556,21		(13.608.027,87)	-
2052	881.256,38	14.579.584,08 13.880.331,79	(12.999.075,41)	-
				-
2054	804.761,56	13.147.752,94	(12.342.991,38) (11.661.661,14)	-
	737.205,32	12.398.866,46		-
2056	666.297,30	11.672.419,40	(11.006.122,10)	-
2057	603.516,13	10.939.982,08	(10.336.465,95)	-
2058	543.509,08	10.220.316,17	(9.676.807,09)	-
2059	486.506,46	9.516.197,97	(9.029.691,51)	-
2060	432.707,67	8.830.155,23	(8.397.447,56)	-
2061	382.285,18	8.164.456,70	(7.782.171,52)	-
2062	335.372,83	7.521.295,97	(7.185.923,14)	-
2063	292.058,20	6.902.656,51	(6.610.598,31)	-
2064	252.386,36	6.310.393,22	(6.058.006,86)	-
2065	216.371,04	5.746.224,17	(5.529.853,13)	-
2066	183.991,52	5.211.430,64	(5.027.439,12)	-
2067	155.176,41	4.706.955,61	(4.551.779,20)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	107.655,55	3.791.020,11	(3.683.364,56)	-
2070	88.520,87	3.379.822,90	(3.291.302,03)	-
2071	72.147,89	2.999.613,16	(2.927.465,27)	-
2072	58.298,72	2.650.037,89	(2.591.739,17)	
2073	46.735,01	2.330.534,83	(2.283.799,82)	-
2074	37.207,73	2.040.084,41	(2.002.876,68)	-
2075	29.471,34	1.777.199,34	(1.747.728,00)	-
2076	23.283,15	1.540.383,45	(1.517.100,30)	-
2077	18.407,53	1.328.222,66	(1.309.815,13)	-
2078	14.622,34	1.139.091,88	(1.124.469,54)	-
2079	11.711,05	971.021,57	(959.310,52)	- :
2080	9.463,88	821.854,47	(812.390,59)	-
2081	7.694,33	689.574,22	(681.879,89)	-
2082	6.260,03	572.594,05	(566.334,02)	-
2083	5.070,41	469.770,36	(464.699,95)	-
2084	4.074,55	380.239,04	(376.164,49)	-
2085	3.243,79	303.234,99	(299.991,20)	-
2086	2.555,49	237.885,94	(235.330,45)	
2087	1.988,79	183.184,79	(181.196,00)	-
2088	1.524,46	138.090,06	(136.565,60)	-
2089	1.147,19	101.622,56	(100.475,37)	-
2090	845,32	72.844,80	(71.999,48)	-
2091	608,80	50.760,96	(50.152,16)	-
2092	427,16	34.302,03	(33.874,87)	-
2093	291,09	22.416,32	(22.125,23)	-
2094	192,25	14.148,91	(13.956,66)	-
2095	122,77	8.634,77	(8.512,00)	-
	rial elaborada em 31/12/202 rativo utiliza as seguintes hipó	0 e oficialmente enviada para a s teses:	Secretaria de Previdência.	(a) = (a "anterior" + c)
m			Valo	or

Item	Valor 31/12/2020 619 R\$1.504.715,10
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	619
Folha Salarial de Ativos	R\$1.504.715,10
Idade Média de Ativos	50,3 anos
Nº de Servidores Inativos	305
Folha dos Inativos	R\$704.261,89
Idade Média de Inativos	64,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,62% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,40%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: LC KOGUT - Assessoria e Consultoria Atuarial Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

### ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

### ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

2020	14,00 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,31 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020

pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plan onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do s passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 MARIA MARIA BEZER CÓDIGO NORMATIVA Nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 MARIA BEZER CÓDIGO NORMATIVA DE CONTROLLA DE CONTROLLA

de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,31 anos** do: 8064845-804845-804845-8048456-8048456-804845-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048456-8048466-8048456-8048466-8048456-8048466-